



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

DECRETO Nº 4.008, de 19 de Agosto de 2.022.

Dispõe sobre Suplementação Emenda Parlamentar Nº 40350002. Deputado Federal Luiz Carlos Motta. Dispõe sobre a criação de uma nova ação 2.131 na Unidade Executora 02.06.01. FMS – Assistência Médica e Sanitária, e abre um Crédito Suplementar Especial, no valor de R\$ 50.000,00.

MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pela Lei nº 3.853/2022;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar uma nova ação no Orçamento vigente, 2.131. Emenda Parlamentar nº 40350002, Proposta nº 36000439115202200, Custeio do Piso da Atenção Primária – PAP, Deputado Federal Luiz Carlos Motta e abre um Crédito Suplementar Especial no valor de R\$ 50.000,00, (cinquenta mil reais), com recursos da referida emenda na seguinte dotação orçamentária:

02.06.01. FMS – Assistência Médica e Sanitária
F.P. 10.301.0008.2.131. Emenda Parlamentar nº 40350002
Custeio do Piso da Atenção Primária - PAP.
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha - 656
Recurso – 08 Emenda Individual
Valor R\$ 50.000,00

Artigo 2º A despesa acima passa a integrar os Anexos II e III do Plano Plurianual – PPA, e os Anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Vigente no exercício.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Chavantes, 19 de Agosto de 2.022.


MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO
Prefeito Municipal

Decreto registrado e afixado nesta mesma data na Secretaria - art. 97 da LOM
Maria Bernadete Betiol – Assessora Parlamentar - Port. 01/2021